



24
janeiro
Dia Nacional dos
Aposentados

Boletim do **JACARÉ**

Editor Chefe: Darci Callegari, o Jacaré
Diretor Nacional de Comunicação



**SINDICATO NACIONAL
DOS APOSENTADOS**

Diagramação: Jaime Alves

Ano V - nº 179 - de 21 a 27 de Agosto de 2009



Prezados(as)
Companheiros(as),

VITÓRIA!!!

Na terça-feira (25) as Centrais Sindicais (Força Sindical, CUT, CGTB e UGT) firmaram um acordo com o Governo Federal para o aumento dos segurados do INSS que recebem acima do salário mínimo. Por esse acordo, será incorporado ao INPC (previsto em 3,64%), 50% do PIB de 2008 (2,55%) perfazendo um total de 6,19%, o que poderemos classificar como uma vitória, pois, reconhecemos, não é o aumento que estávamos esperando, mas deixamos abertos muitos caminhos para negociarmos os reajustes dos anos futuros. Além disso, será criada uma mesa de negociação permanente para tratar da recuperação do poder de compra, saúde, medicamentos, transporte e moradia. Já para o aumento de 2011, será aplicado o mesmo cálculo, alterando-se para os índices da época, com os 50% do PIB de 2009. O teto subirá de R\$ 3.218,90 para R\$ 3.418,15 a partir de janeiro de 2010. Deixamos claro que esse não é o índice oficial, mas apenas previsão, pois faltam alguns meses para encerrarmos o período, e poderá haver variação para mais ou para menos. Outros pontos importantes deste acordo dizem respeito à criação do Fator 85/95, que passará a ser uma fórmula alternativa ao atual fator previdenciário. O novo fator requer que a soma do tempo de contribuição e da idade do trabalhador seja igual a 85 anos, no caso de mulheres, e a 95 anos, no caso de homens para ter direito ao valor integral. Em ambos os casos, será exigido também o tempo mínimo de contribuição: homens, 35 anos, e mulher, 30 anos. O que muda: Com o fator previdenciário, que diminui em até 40% o benefício de quem se aposenta cedo, o benefício integral só é pago ao homem que, com 35 anos de contribuição, tenha 63 anos de idade. Com a mudança, com 35 anos de contribuição, o trabalhador poderá se aposentar aos 60 anos de idade. Vamos dar um exemplo prático: Um homem que tem 54 anos de idade e 35 anos de contribuição. Pelo **fator previdenciário**, o valor do benefício seria 69,9% do valor da aposentadoria integral. Para se ter direito à aposentadoria integral, o segurado teria

de contribuir até os 60 anos de idade, quando completaria 41 anos de contribuição. Com 57 anos de idade e 38 anos de contribuição, o valor do benefício seria 85,3% da aposentadoria integral. Pelo **Fator 85/95**, a soma dele seria 89, por isso, ainda seria aplicada a regra do fator previdenciário. Com mais três anos de contribuição, o segurado teria um fator 95 e receberia 100% do valor da aposentadoria integral. O segurado teria, então, 57 anos de idade e 38 anos de contribuição. E se não atingir a soma 85/95 ou ultrapassar a soma? O fator será aplicado, reduzindo o benefício no caso dos que não atingirem a soma. Para quem superar a soma, o fator também será aplicado, mas será positivo – e aumentará a aposentadoria. Outras conquistas: 70% das maiores contribuições, em vez de 80%, a partir de julho de 1994; fica congelada a expectativa de vida (tábua do IBGE); considera-se o aviso prévio para a contagem de tempo, também; considera-se o seguro desemprego também para a contagem de tempo, desde que o trabalhador contribua para a Previdência; garantia de emprego nos 12 meses que antecedem o direito à aposentadoria. Esse acordo não foi unânime entre as centrais sindicais e entidades de aposentados. A Nova Central Sindical, a CTB (Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil) e a Cobap (Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas) não aceitaram os termos negociados. Apesar disso, o acordo não deverá enfrentar resistência no Congresso, já que as medidas têm forte apelo popular. O ministro Luiz Dulci (Secretaria Geral da Presidência) disse que o presidente Lula aprovou o acordo, considerando o pacote de mudanças o “esforço máximo” a ser feito pelo governo diante da queda da arrecadação neste ano. O presidente da Força Sindical, deputado Paulo Pereira da Silva (PDT-SP), declarou: “O mais importante é que esse é um acordo histórico. Vamos dar ao trabalhador a garantia de emprego um ano antes de aposentar. Não é estabilidade; se a empresa quiser demitir terá de pagar o salário de 12 meses, além das contribuições para a Previdência”.

ESPÉCIE EM EXTINÇÃO

O “Estado de Minas” publicou, no último dia 7, uma esclarecedora reportagem sobre as perdas dos aposentados, na qual mostra, através de cálculos levantados pelo advogado Lásaro Cândido, especialista em

Apresente um novo sócio e concorra com ele a vários prêmios.

Direito Previdenciário, quais são as perdas dos segurados do INSS por faixa salarial, desde setembro de 1991, quando mudaram para pior as regras do cálculo do aumento anual das aposentadorias, antes vinculado ao aumento do salário mínimo. Registramos alguns números das perdas. Quem, em 1991, recebia dez salários mínimos, recebe hoje 4,86 mínimos, ou seja, deixa de receber R\$ 2.390,10. Uma aposentadoria de seis mínimos, em 1991, vale hoje 2,92 mínimos, com perda de 3,08 mínimos, ou seja, de R\$ 1.432,20. Uma aposentadoria de dois mínimos em 1991 passou para apenas um mínimo. Deveria ser menos, não fosse a regra que determina que ninguém pode receber menos que o salário mínimo. E quem recebia um salário mínimo em 1991 vai continuar com o mínimo, pois vale a regra citada. Para acertar essas arestas, a Constituição de 1988 determinou que qualquer reajuste nas aposentadorias deveria ser feito de forma a manter o número de salários mínimos recebidos no momento da concessão do benefício. A regra está prevista no artigo 58 do Ato das Disposições Transitórias, mas caiu por terra quando foi regulamentado pela Lei 8213/91, durante o governo Fernando Collor de Mello, o mesmo que confiscou a poupança e contas correntes dos brasileiros e foi cassado pelo bem do Brasil e que, agora, como senador, prega sustos no senador Pedro Simon. Se permanecer a atual política de reajuste das aposentadorias com valores acima do mínimo, em vinte anos todos os aposentados, se sobreviverem, estarão recebendo apenas um salário mínimo. Não é o salário dos aposentados, mas a corrupção que tem deixado o país numa situação difícil. Dentro de vinte anos, os aposentados que recebem acima do salário mínimo poderão ser considerados uma espécie em extinção. Alguém se habilita a salvá-los? Devem valer mais que uma ararinha-azul ou um morcego-cinza. Ou não?

EXTRATO ANUAL

O INSS iniciou, na última sexta-feira (21), o envio do extrato anual dos mais de 26 milhões de aposentados, pensionistas e outros beneficiários da Previdência social em todo o País. Apenas no Estado de São Paulo, o documento será encaminhado a mais de 6 milhões de pessoas. As informações abrangem os valores recebidos pelos beneficiários no período de julho de 2008 a junho de 2009. Devido ao grande número de beneficiários, o envio do documento será escalonado semanalmente, de acordo com o número final do benefício. Além de aposentados e pensionistas, o extrato também será enviado às pessoas que estão em auxílio-doença e às que recebem benefícios assistenciais. O documento deverá chegar à residência dos beneficiários que residem na Capital em até dois dias úteis após a postagem; ou em até três dias úteis, para os moradores das cidades do Interior e de áreas rurais. O documento permite que os beneficiários comprovem com facilidade a sua condição perante a Previdência Social e também a renda, quando necessitam, como, por exemplo, ao pedir a gratuidade nas viagens interestaduais nas empresas de ônibus. Lembremos, mais uma vez, que essa gratuidade é para quem

recebe até dois salários mínimos. Verifique qual o número final do seu benefício (desconsiderando o dígito) e fique sabendo quando lhe será enviado o extrato: final 1: 21 de agosto; 2: 26 de agosto; 3: 2 de setembro; 4: 10 de setembro; 5: 16 de setembro; 6: 23 de setembro; 7: 30 de setembro; 8: 7 de outubro; 9: 14 de outubro; 0: 20 de outubro.

OPOSIÇÃO É CONTRA NOVA CPMF

Líderes de partidos da oposição disseram que são contra a criação da nova CPMF, batizada de CSS (Contribuição Social para a Saúde), e farão de tudo para barrá-la no Congresso. A proposta começa a ser rediscutida na Câmara, mas, para o DEM e o PSDB, ela é uma forma de o “governo colocar dinheiro em caixa em um momento de queda de arrecadação de tributos”. Defendida pelo ministro José Gomes Temporão, da Saúde, e com o apoio do PMDB e do PT, a nova CPMF teria alíquota de 0,1% sobre as movimentações financeiras e seria aplicada na saúde. “Não temos segurança de que o dinheiro vai todo para a saúde. Esse é um jogo para empurrar para o parlamento o ônus de criar um novo imposto”, disse o líder do PSDB na Câmara, deputado José Aníbal (SP). “Não só sou contra como vamos fazer uma grande movimentação para barrar isso”, completou o líder do DEM, deputado Ronaldo Caiado (GO). A estimativa do ministério é de arrecadar com a CSS cerca de R\$ 10 bilhões ao ano. Para tentar convencer opositoristas, o governo já fala da possibilidade de dividir a arrecadação com os Estados e os municípios. O presidente da Câmara, deputado Michel Temer (PMDB-SP), disse por meio de sua assessoria que levará o tema para a próxima reunião de líderes e colocará o assunto na pauta se for a vontade da maioria.

PENSÃO VITALÍCIA PARA CONTAMINADOS POR INSETICIDA

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o pagamento de pensão de R\$ 2.075 aos trabalhadores da extinta Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) que foram contaminados pelos inseticidas DDT (dicloro-difenil-tricloroetano) e Malathion. Atualmente a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) responde pela SUCAM. De acordo com o Projeto de lei 4485/08, do deputado Zequinha Marinho (PMDB-PA), aprovado na forma do substitutivo do relator, deputado Henrique Afonso (PT-AC), a pensão é vitalícia e transferível, devendo ser reajustada anualmente conforme os índices concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. O benefício não poderá ser acumulado com qualquer outra aposentadoria oficial, nem terá direito à pensão quem tenha recebido indenização da União em decorrência de ação judicial por essa mesma contaminação.

**Um abraço a todos
Jacaré
Até a próxima.**